LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Processo n° 1135005-36.2021.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP N° 98.628**, administradora judicial nomeada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, requerida por **GRUPO NEWEN ("Recuperanda" ou "Newen")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, *h*, da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

72-1113 CT | MM|RJ2|RC|TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3

I.1. HISTÓRIA, ATIVIDADE E INSTALAÇÃO 3

I.2. RAZÕES DA CRISE ..... **Erro! Indicador não definido.**

II. TEMPESTIVIDADE ..... **Erro! Indicador não definido.**

III. PROPOSTA DE PAGAMENTO 4

III.1. NEWEN COMERCIALIZADORA – NEWEN ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. 5

III.2. NEWEN GERADORA – composta pela NEWENHOLDING LTDA, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e demais SPE's. 9

IV. DA SUPERAÇÃO DA CRISE 12

V. CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADA PELA DEVEDORA 13

IV.1. NEWEN COMERCIALIZADORA – NEWEN ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. 14

IV.2. NEWEN HOLDING LTDA, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e demais SPE's. 17

VI. CONSIDERAÇÕES 19

VII. ENCERRAMENTO 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

I. INTRODUÇÃO

I.1. HISTÓRIA, ATIVIDADE E INSTALAÇÃO

1. O "**GRUPO NEWEN**" é composto pelas sociedades **NEWEN HOLDING**, que controla a **NEW ENERGIES SOLUÇÕES**, a **NEW ENERGIES PARTICIPAÇÕES** e sociedades de propósitos específico ("SPE's") coligadas, em uma estrutura societária assim definida:

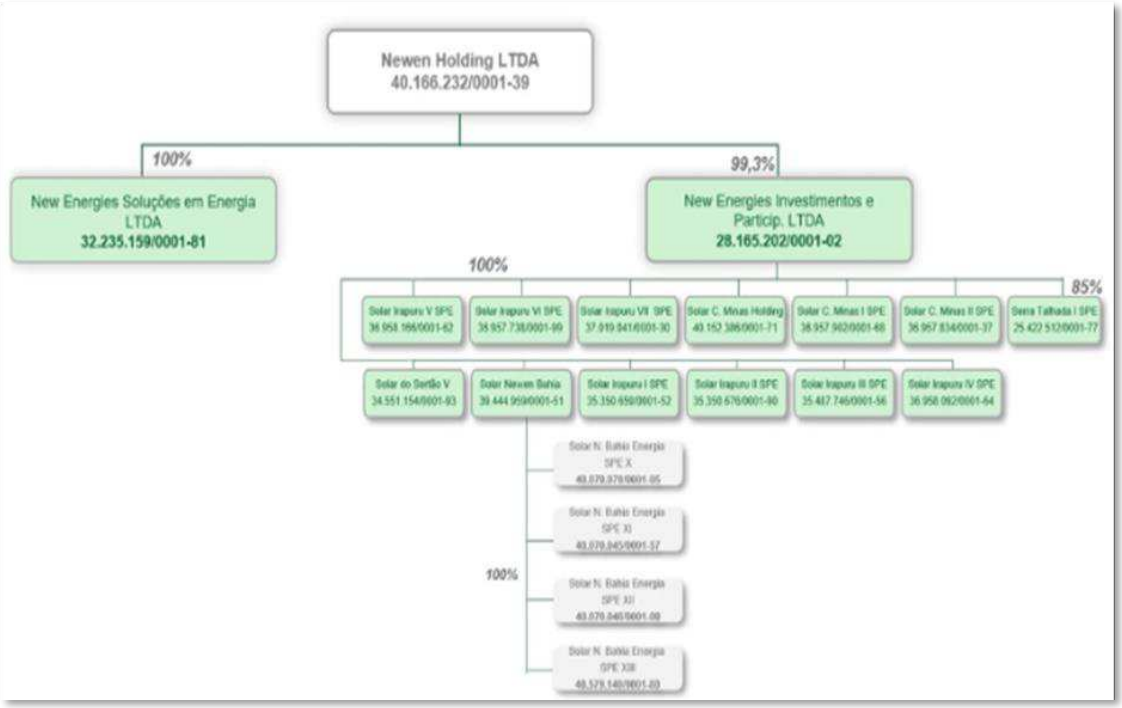

2. O principal estabelecimento do "GRUPO NEWEN" está situado à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 62, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP: 05.676-120.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

3. Conjuntamente, o "GRUPO NEWEN" opera e investe em ativos de energia renovável, com foco principal em energia fotovoltaica em toda América Latina.

II. PROPOSTAS DE PAGAMENTO

4. Inicialmente, esta Auxiliar destaca que o presente relatório será dividido, por meio da análise separada dos Planos de Recuperação Judicial apresentados pela **Newen Comercializadora** e **Newen Geradora**. Explica-se.

5. Como dito acima, o Grupo Newen é composto pelas sociedades Newen Holding (holding não-operacional), que controla a New Energies Soluções, a New Energies Investimentos e Participações e sociedades de propósito específico("SPE's") coligadas.

6. Enquanto a Newen Holding tem por objeto social a participação em outras sociedades, a New Energies Soluções tem na compra e venda de energia(trading) a sua principal atividade, ao passo que a New Energies Investimentos Participações atua no mercado de desenvolvimento de parques de energia solar constituídos, necessariamente, na forma de sociedades de propósito específico ("SPE's").

7. Por motivos operacionais, as Recuperadas apresentaram 2 (dois) Planos: (***i***) um para a "Newen Geradora", composta pelas Recuperandas NEWEN HOLDING LTDA. – Em Recuperação Judicial, NEW

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Em Recuperação Judicial e demais SPE's1 e (***ii***) outro para a "Newen Comercializadora", composta pela sociedade NEW ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. – Em Recuperação Judicial.

II.1. NEWEN COMERCIALIZADORA – NEWEN ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

- **PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I):**

a) Créditos Trabalhistas de natureza salarial. Os créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, até o limite de 5 (cinco) Salários-Mínimos por empregado, serão pagos em parcela única em até 30 (trinta) dias contados da Data da Homologação do Plano.

b) Saldo Remanescente. Os Créditos Trabalhistas que não tenham sido quitados na forma do item acima descrito, serão pagos em até 12 (doze) meses contados da Data da Homologação do Plano ou da definitiva habilitação do respectivo Crédito Trabalhista, caso seja feita posteriormente à Homologação do Plano, mediante a outorga de ampla e irrevogável quitação com relação a eventual saldo remanescente.

c) Juros e Correção. Incidirão desde a Data da Homologação do Plano, com correção monetária calculada com base na TR e Juros Remuneratórios.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

d) Os Credores Trabalhistas Retardatários. Receberão o pagamento de seus Créditos Trabalhistas Retardatários conforme itens “a” e “b” descritos acima. Porém, o prazo indicado no item “a” somente terá início após a efetiva inclusão do Crédito Retardatário na Lista de Credores.

- **PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)**

Atualmente, não constam Credores com Garantia Real na Lista de Credores da NEWEN Geradora. Contudo, caso venham a ser incluídos na Lista de Credores, na forma da LRF e através do incidente processual adequado, os Credores com Garantia Real receberão seus Créditos com Garantia Real ao tempo e modo previstos para pagamento dos Credores Quirografários, opção “A”.

- **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**

Os credores deverão peticionar nos autos, informando qual a forma de pagamento que desejam optar (A ou B), no prazo de dez dias, contados da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Os credores também poderão externar sua escolha durante a Assembleia Geral de Credores, de forma irrevogável e irretratável.

Serão alocados automaticamente na opção A os credores que: (*i*) não se manifestarem no prazo de dez dias; (*ii*) não indicarem a opção escolhida nos autos ou na Assembleia; (*iii*) não preencherem as condições previstas para a opção de pagamento escolhida; (*iv)* não indicarem de forma clara a opção escolhida; e (*v)* forem detentores de créditos retardatários.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

Opção A:

Juros e correção monetária:

- a partir da Data do Pedido e até a Data da Homologação: TR, junto com o principal;
- a partir da Data da Homologação e até o efetivo pagamento: correção de acordo com os Juros Remuneratórios, junto com o principal.

Principal:

O valor de 10% (dez por cento) do principal dos Créditos Quirografários – Opção A será pago em parcela única, a qual será devida no último Dia Útil do 60º(sexagésimo) mês contado a partir da Data da Homologação do Plano. O valor de 90% (noventa por cento) do principal dos Créditos Quirografários – Opção A será pago através da emissão das Debêntures Participativas.

Amortização Antecipada:

Os Recursos Líquidos oriundos da alienação de Projetos de Geração de Energia serão utilizados para a amortização antecipada da parcela de pagamento do Principal.

As Recuperandas se comprometem a providenciar a alteração do seu regime societário perante a Jucesp, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Os prazos e formas de pagamento, por meio das debêntures, estão previstas no Modificativo, item 100 (ii), às fls. 2.888/2.889.

72-1113 CT | MM|RJ2|RC|TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

Opção B:

Os credores que optarem pela opção B receberão os seus Créditos Quirografários por meio da entrega de ações ordinárias a serem emitidas pela Recuperanda.

Cada credor será detentor de um número de ações equivalente ao valor do seu Crédito Concursal, sendo que o preço das ações será de R$ 1,00 (um real), independentemente do momento da conversão do crédito concursal.

A efetiva entrega das ações representa o pagamento dos credores que optarem pela opção B, ficando outorgada, de pleno direito, ampla, geral e irrestrita quitação entre a Recuperanda e os credores.

- **CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Juros e correção monetária:

- A partir da Data do Pedido e até a Data da Homologação: TR (Taxa Referencial);
- A partir da Data da Homologação e até o efetivo pagamento: correção de acordo com os Juros Remuneratórios;

Principal:

O valor de principal dos Créditos Quirografários será pago em parcela única, a qual será devida no último Dia Útil do 60º (sexagésimo) mês contado a partir da Data de Homologação do Plano.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

Amortização Antecipada:

Os Recursos Líquidos oriundos da alienação de Projetos de Geração de Energia serão utilizados para a amortização antecipada da parcela de pagamento do Principal, conforme previsto no Plano.

Na hipótese de, após a Data de Homologação, serem reconhecidos, incluídos ou majorados na Lista de Credores novos Créditos ME e EPP por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes ou então serem (os "Créditos Retardatários"), tais novos Créditos serão pagos conforme as condições previstas aos credores classe IV, sendo certo que os prazos de pagamento passarão a ser contabilizados a partir do trânsito em julgado da decisão judicial que vier a determinar a inclusão ou majoração do Crédito no Quadro Geral de Credores ("Data de Inclusão de Novo Crédito").

III.2. NEWEN GERADORA – composta pela NEWEN HOLDING LTDA, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e demais SPE's

- **PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS**

a) Créditos Trabalhistas de natureza salarial: Os créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, até o limite de 5 (cinco) Salários-Mínimos por empregado, serão pagos em parcela única em até 30 (trinta) dias contados da Data da Homologação do Plano.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

b) Saldo Remanescente: Os Créditos Trabalhistas que não tenham sido quitados na forma do item acima descrito, serão pagos em até 12 (doze) meses contados da Data da Homologação do Plano ou da definitiva habilitação do respectivo crédito trabalhista, caso seja feita posteriormente à Homologação do Plano, mediante a outorga de ampla e irrevogável quitação com relação a eventual saldo remanescente.

Juros e Correção: incidirão desde a Data da Homologação do Plano, com correção monetária calculada com base na TR e Juros Remuneratórios.

d) Crédito Retardatários: Os Créditos Trabalhistas que sejam Créditos Retardatários serão reestruturados e pagos na forma prevista nos itens "a" e "b", acima. Por sua vez, o prazo de 30 (trinta) dias somente terá início após a data de certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do Crédito Retardatário na Lista de Credores.

- **PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL**

Atualmente, não constam Credores com Garantia Real na Lista de Credores da NEWEN Comercializadora. Contudo, caso eventualmente sejam incluídos na Lista de Credores, na forma da LRF e através do incidente processual adequado, os Credores com Garantia Real receberão seus Créditos com Garantia Real ao tempo e modo previstos para pagamento dos Credores Quirografários.

- **PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

Juros e correção monetária:

- a partir da data do pedido até a data de homologação: TR.
- a partir da data de homologação até o efetivo pagamento: correção de acordo com os juros remuneratórios.

Principal:

Pago em parcela única, a qual será devida no último dia útil do 60º (sexagésimo) mês contado a partir da homologação do Plano.

Amortização antecipada:

Os recursos líquidos oriundos da alienação de Projetos de Geração de Energia serão utilizados para a amortização antecipada da parcela de pagamento no principal, conforme previsto no Plano.

Crédito Quirografários Retardatários:

Serão pagos conforme as condições acima descritas, sendo que os prazos de pagamento e juros passarão a ser contabilizados a partir do trânsito em julgado da decisão judicial que vier a determinar a inclusão ou majoração do crédito.

- **CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Juros e correção monetária:

- a partir da Data do Pedido e até a Data da Homologação: TR, junto com o principal;
- a partir da Data da Homologação e até o efetivo pagamento: atualização pelos Juros Remuneratórios, junto com o principal.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

Principal:

O valor de principal dos Créditos Quirografários será pago em parcela única, a qual será devida no último Dia Útil do 60º (sexagésimo) mês contado a partir da Data da Homologação do Plano.

Amortização Antecipada:

Os Recursos Líquidos oriundos da alienação de Projetos de Geração de Energia serão utilizados para amortização antecipada da parcela de pagamento do Principal, conforme previsto neste Plano.

Crédito Retardatários:

Serão pagos conforme as condições acima descritas, sendo que os prazos de pagamento e juros passarão a ser contabilizados a partir do trânsito em julgado da decisão judicial que vier a determinar a inclusão ou majoração do crédito.

- **UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS**

As Recuperandas constituirão as UPI's a serem compostas pela totalidade ou parte dos Projetos de Geração de Energia descritos no Anexo 3, sendo o processo de venda conduzido de modo transparente e visando obter o melhor preço, observado o disposto nos artigos 60, 142 e 145 da LRF.

III. DA SUPERAÇÃO DA CRISE

8. A geração das receitas da **NEWEN Comercializadora** e da **NEWEN Geradora**, como um todo, para pagamento aos

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

credores está baseada: (*i*) na geração dos fluxos de caixa operacionais pela continuidade da atividade econômica; (*ii*) por decorrência da sua reestruturação operacional e financeira; e (*iii*) no reperfilamento e na renegociação do seu endividamento com modificações nos prazos, nos encargos e na forma de pagamento. Ademais, serão utilizados os seguintes meios de recuperação judicial para a superação da crise econômico-financeira:

- Assessoria empresarial, ajustes operacionais e reestruturação societária;
- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- Novação;
- Alienação de Ativos;
- Aumento de Capital;
- Liberação de Recursos Essenciais;
- Emissão de Debêntures; e,
- Captação de Recursos.

IV. CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DEVEDORAS

9. Nos termos do artigo 22, II, "h", da Lei nº 11.101/2005, é dever da Administradora Judicial apresentar "relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei".

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

10. Contudo, considerando a concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 2012969-47.2022.8.26.0000, em 03/02/2022, ou seja, muito antes do término do prazo indicado acima ou aliás, muito antes do término do prazo para a apresentação do PRJ, a Recuperação Judicial foi sobrestada.

11. Ante a revogação do referido efeito suspensivo, por meio do v. acórdão proferido em 09/08/2022, os prazos previamente suspensos foram retomados, quando da publicação da decisão de fls. 6.679/6.684, incluindo-se aquele previsto no artigo 22, II, "h" da Lei 11.101/2005.

12. Dessa maneira, para fins de realização deste Relatório, esta Auxiliar informa que utilizou as Demonstrações Contábeis do período de janeiro a junho de 2022, a fim de comparar a evolução do "realizado x projetado".

IV.1. NEWEN COMERCIALIZADORA – NEWEN ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

13. A **projeção** da Demonstração de Resultado e do Fluxo de Caixa apresentada pela **NEWEN ENERGIES SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**., estima:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

Demonstração do Resultado (BRL mil)	2022E	2023E	2024E	2025E
Receita Líquida	**261.717**	**432.373**	**746.021**	**927.708**
Custo das Mercadorias Vendidas	(231.588)	(432.989)	(738.255)	(916.611)
Lucro Bruto	**30.130**	**(616)**	**7.767**	**11.097**
Despesas com vendas, gerais e administrativas (SG&A)	(7.234)	(7.437)	(7.628)	(7.826)
Lucro Operacional (EBIT)	**22.896**	**(8.053)**	**139**	**3.271**
Depreciação	(118)	(122)	(125)	(129)
EBITDA	**23.013**	**(7.931)**	**264**	**3.401**
Margem EBITDA	*8,8%*	*-1,8%*	*0,0%*	*0,4%*

Fluxo de Caixa (BRL mil)	2022E	2023E	2024E	2025E
(+/-) EBITDA	23.013	(7.931)	264	3.401
(+/-) IRPJ e CSLL	(7.462)	2.911	(26)	(1.102)
(=) Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**15.551**	**(5.020)**	**238**	**2.299**
(-) CAPEX	**(118)**	**(122)**	**(125)**	**(129)**
(=) Fluxo de Caixa Livre (FCF)	**15.434**	**(5.141)**	**113**	**2.170**
(+) Capitalização - Projetos Newen Investimentos	-	175.762	-	12.517
(-) Pagamento Classe I	(546)	-	-	-
(-) Pagamento Classe III	-	(175.187)	-	(12.517)
(-) Pagamento Classe IV	-	(575)	0	-
(-) Passivo Tributário	(247)	(297)	(447)	(447)
(=) Fluxo de Caixa Pós Pagamentos de Credores RJ	**14.640**	**(5.438)**	**(335)**	**1.723**
Aumento/(redução) Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa	**14.640**	**(5.438)**	**(335)**	**1.723**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	10.958	25.598	20.160	19.825
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	25.598	20.160	19.825	21.548

- **Receita Líquida** com crescimento anual gradativo, indicando perspectiva de aquecimento para o setor e negociação de novos contratos.
  - No entanto, nota-se ausência receita líquida nos demonstrativos contábeis relativos ao primeiro semestre de 2022.

DRE (Milhares de R$)	2019	2020	2021	jun/22
Receita Liquida	55.225	636.779	1.596.900	-

- **Tendência crescente nos gastos operacionais** que indica similaridade à projeção da receita líquida nos próximos 3 (três) anos, contudo, quando comparado com os demonstrativos contábeis relativos ao primeiro semestre de 2022, observa-se:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

- Os custos incorridos de janeiro a junho de 2022 são inferiores ao apresentado na projeção, uma vez que não houve faturamento nesse período.
- As despesas administrativas somam, de janeiro a junho de 2022, R$ 3.630.000 (três milhões, seiscentos e trinta reais), o equivalente a 49% do montante projetado para o exercício de 2022, o que indica similaridade entre o realizado e projetado.

- **Lucro Operacional positivo**, salvo em 2023.
  - No primeiro semestre de 2022, obteve-se **Resultado** negativo de R$ 63 mil (sessenta e três mil reais). Ademais, em razão da ausência de receita nos demonstrativos contábeis, não houve geração de recursos advindos da sua atividade principal.

DRE (Milhares de R$)	Realizado de janeiro a junho/2022	Projetado para 2022
Receita Liquida	**- 169**	**261.717**
(-) Custo	*- 47*	*- 231.588*
Resultado Bruto	**- 216**	**30.129**
Despesas Operacionais	*- 3.558*	*- 7.234*
Lucro Operacional (EBIT)	**- 3.846**	**22.895**
Depreciação	*- 72*	*- 118*
EBITDA	**- 3.918**	**23.013**

- **Necessidade de captação de recursos** para adimplir com as obrigações concursais, as quais, na data do requerimento de sua recuperação judicial, somava a importância de R$ 187.603.728,63 (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e três mil, setecentos e vinte e oito reais e

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

sessenta e três centavos), conforme prevê o Plano de Recuperação Judicial:

QUADRO GERAL DE CREDORES

Classe	Saldo na RJ	%
Classe I	R$ 846.467,60	0,45%
Classe III	R$ 186.206.433,30	99,26%
Classe IV	R$ 550.827,73	0,29%
Total	**R$ 187.603.728,63**	**100,00%**

14. Assim, a Recuperanda apresenta por meio de suas projeções, expectativa de crescimento no faturamento até 2025, entretanto, insuficiente para suportar os gastos operacionais incorridos nos anos de 2023 e 2025, sendo necessária a captação de recursos para pagamento das obrigações concursais.

IV.2. NEWEN HOLDING LTDA, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e demais SPE's.

15. A **projeção** da Demonstração de Resultado e do Fluxo de Caixa apresentada pela **NEWEN HOLDING LTDA, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e demais SPE's**., estima:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

Demonstração do Resultado (BRL mil)	2022E	2023E	2024E	2025E
Receita Líquida	**3.441**	**289.618**	**0**	**26.869**
Custo das Mercadorias Vendidas	(67)	(5.659)	0	(525)
Lucro Bruto	**3.374**	**283.959**	**0**	**26.344**
Despesas com vendas, gerais e administrativas (SG&A)	(3.042)	(17.952)	(2.979)	(4.431)
Lucro Operacional (EBIT)	**332**	**266.007**	**(2.979)**	**21.913**
Depreciação	0	0	0	0
EBITDA	**332**	**266.007**	**(2.979)**	**21.913**
Margem EBITDA	*9,6%*	*91,8%*	*0,0%*	*81,6%*

Fluxo de Caixa (BRL mil)	2022E	2023E	2024E	2025E
(+/-) EBITDA	332	266.007	(2.979)	21.913
(+/-) IRPJ e CSLL	(09)	(8.282)	(51)	(822)
(+/-) Despesas/Receitas com Juros	91	2.907	4.637	4.756
(=) Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**414**	**260.631**	**1.608**	**25.847**
(-) CAPEX	**0**	**0**	**0**	**0**
(=) Fluxo de Caixa Livre (FCF)	**414**	**260.631**	**1.608**	**25.847**
(-) Pagamento Classe I	(504)	(0)	(0)	(0)
(-) Pagamento Classe III	-	(25.890)	-	-
(-) Pagamento Classe IV	-	-	-	-
(-) Passivo Tributário	(327)	(393)	(592)	(592)
(=) Fluxo de Caixa Pós Pagamentos de Credores ("Recurso Líquido para Capitaliz	**(418)**	**234.349**	**1.016**	**25.256**
(-) Aporte de Capital na Newen Soluções		(175.762)	0	(12.517)
Aumento/(redução) Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(418)**	**58.587**	**1.016**	**12.739**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.000	582	59.170	60.186
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	582	59.170	60.186	72.925

- **Receita Líquida** instabilidade na realização.
  - No entanto, nota-se ausência receita líquida nos demonstrativos contábeis relativos ao primeiro semestre de 2022.

- **Instabilidade nos gastos operacionais** que indica similaridade à projeção da receita líquida nos próximos 3 (três) anos.

- **Lucro Operacional positivo**, salvo em 2024, em razão da ausência de receitas. Contudo, a liquidação das obrigações concursais, as quais, na data do requerimento de sua recuperação judicial, somava a importância de R$ 25.917.579,32 (vinte e cinco milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

72-1113 CT | MM|RJ2|RC|TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

QUADRO GERAL DE CREDORES	SALDOS DA RJ	%
CLASSE I	R$ 201.483,20	0,78%
CLASSE III	R$ 25.696.601,20	99,15%
CLASSE IV	R$ 19.494,92	0,08%
TOTAL CREDORES	**R$ 25.917.579,32**	**100,00%**

- No primeiro semestre de 2022, a NEWEN HOLDING LTDA, NEW ENERGIES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e demais SPE's., apresentaram resultado negativo. Observa-se que nos demonstrativos contábeis não houve geração de recursos advindos da sua atividade principal.

V. CONSIDERAÇÕES

16. As Recuperandas apresentam, por meio de suas projeções, expectativa de margem suficiente para suportar os gastos operacionais incorridos no mesmo período. No entanto, o cenário projetado não encontra amparo nos saldos realizados e apresentados na Demonstração do Resultado de forma acumulada, de janeiro a junho de 2022.

17. Assim, as condições de pagamento dos credores são **compatíveis** ao cenário apresentado pelo **GRUPO**, **caso as projeções financeiras apresentadas pelas Recuperandas se mantenham**.

18. Ademais, é **necessário a adoção dos objetivos indicados no Plano de Recuperação Judicial para reestruturação econômica/financeira, com o intuito da geração de caixa**, uma vez que as

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

receitas realizadas são insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos na operação, refletindo nos prejuízos auferidos nos últimos meses.

19. Por fim, quando da realização do Relatório Inicial, não foi detectado algo irregular ou suspeito nos documentos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

VI. ENCERRAMENTO

20. A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

21. Por fim, ressalta-se que, após eventual deliberação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores, haverá a apresentação, por esta Auxiliar, nestes autos dos aspectos legais do Plano de Recuperação Judicial.

22. **Ainda, opina-se pela intimação das Recuperandas para esclarecer eventual pedido de consolidação substancial entre as empresas integrantes da Newen Geradora, tendo em vista apresentação de 2 (dois) Planos conforme explorado no tópico II do presente petitório**.

23. Sendo que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, do Il. representante do Ministério Público e eventuais interessados.

72-1113 CT | MM|RJ2|RC|TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 26 de setembro de 2.022.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1113 CT | MM|RJ2|RC|TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 26/09/2022 às 17:05 , sob o número WJMJ22417048060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1135005-36.2021.8.26.0100 e código DEAE899.